



PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA - MT

"• Grelhas: - Barra chata de ferro de 3/4" x 1/8"; - Barra chata de ferro de 1/2" x 1/8"; - Perfil trefilado "L" de ferro de 7/8" x 7/8" x 1/8".

• Perfis trefilados "L" de ferro de 1" x 1" x 1/8" grapeados às bordas da canaleta para assentamento das grelhas. Acabamentos

• Galvanização a fogo, nos perfis de apoio e na grelha já confeccionada.

• O projeto foi desenvolvido atendendo às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; portanto, todas as dimensões de projeto devem ser obedecidas integralmente e, principalmente, o espaçamento entre as barras não poderá ultrapassar 1,5cm.

14.3 Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"

"Serão instalados nos locais indicados em projeto os corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2" chumbado no piso e com braçadeira fixada na parede lateral da escada na altura indicada em norma vigente quanto a instalação de corrimão e guarda-corpo.

Não poderão ter rebarbas ou fissuras em nenhum local do corrimão ou dos guarda-corpos.

Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou outro obstáculo. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta subseção. Garantir um arco da seção do corrimão de 270°.

Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas). Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9050 – 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços, e equipamentos urbanos.

14.4 - Guarda-corpo com corrimão em ferro barra e chata 3/16"





PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA - MT

Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos e devem ser construídos com materiais rígidos. Devem ser firmemente fixados às paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização.

O dimensionamento dos corrimãos deve atender a empunhadura:

Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou outro obstáculo. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta subseção. Garantir um arco da seção do corrimão de 270°.

Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas). Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9050 – 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços, e equipamentos urbanos.

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com a Lei 14.133/2021, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.





PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA - MT

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Rondolândia , 13 de Maio de 2024.

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

Responsible técnico



Pag. 48



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



VOLUME 1/1

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2024

Local:

RUA CINTA LARGA ENTRE AV DOM BOSCO E RUA
DERALDINO MOREIRA

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

PROJETOS DE ENGENHARIA

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





PROJETO ARQUITETÔNICO

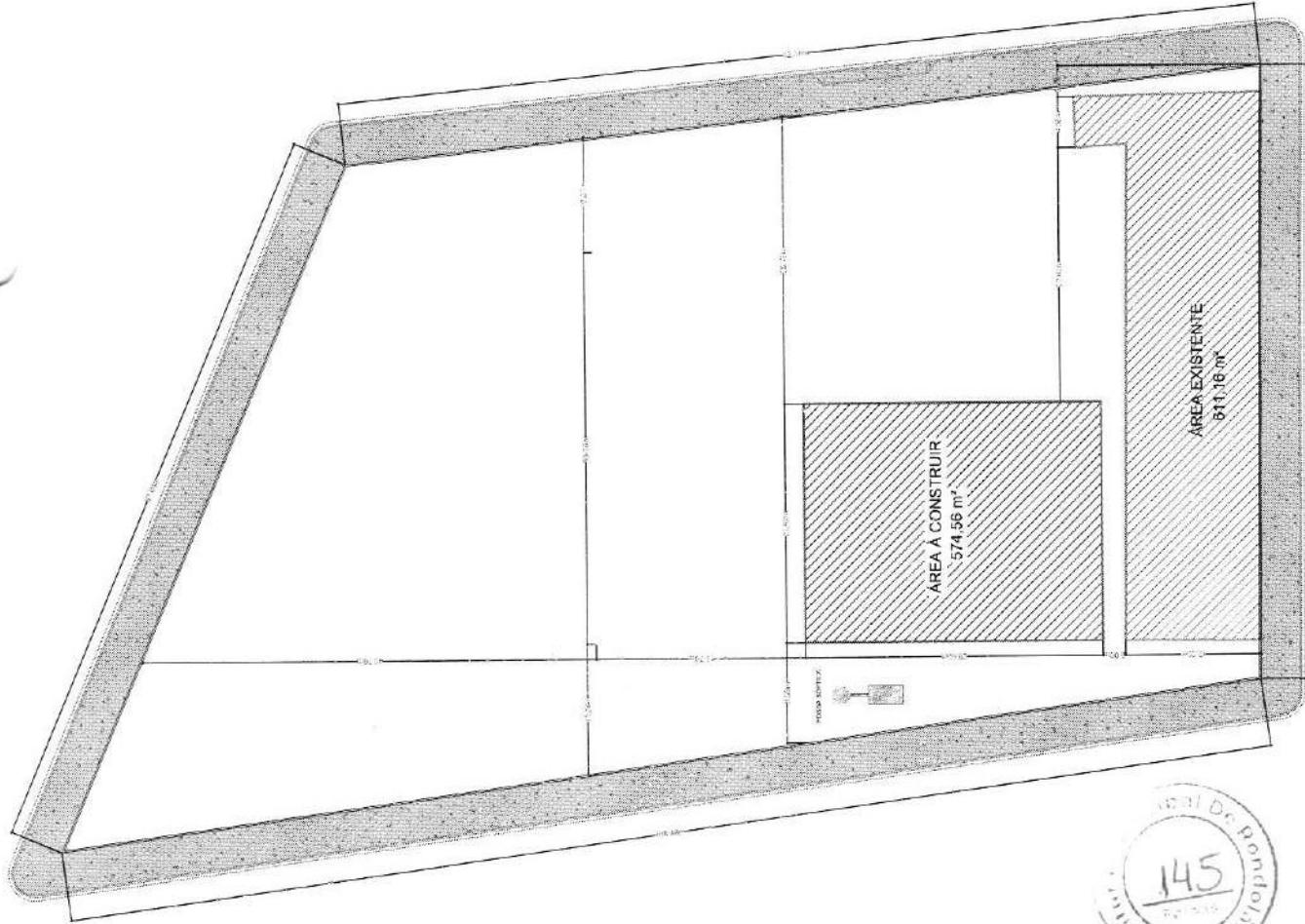
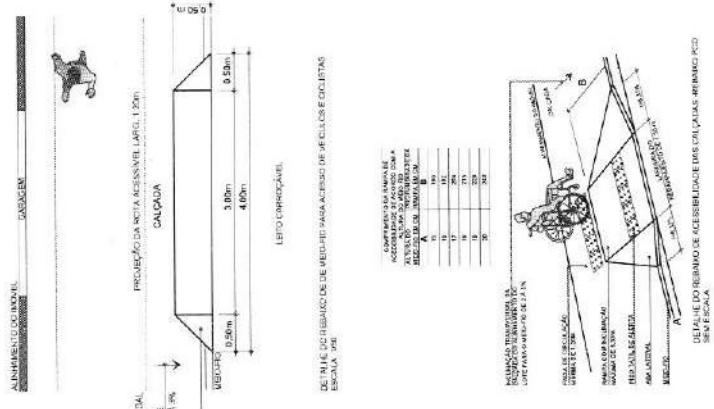
THEATRICAL WORKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCAGLIO
04.221.489/2001-49

DEPARTAMENTO
AUTORIZADO
SALARIAL

01/04/2010	ARQ 01/
01/04/2010	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

110



ACABAMENTOS

LOCAIS	INDICAÇÃO DE COBERTURA	1 - TETO INÍCIO 2 - TETO MÉDIO 3 - TETO ACABADO
LOCAIS	INDICAÇÃO DE ARMAZÉM	1 - PAREDE BRANCO 2 - PAREDE AZUL
LOCAIS	INDICAÇÃO DE PAREDE	1 - PAREDE BRANCA 2 - PAREDE AZUL
PONTOS	INDICAÇÃO DE SISTEMA	1 - PNTA. PLACARIA 2 - JANELA SEM CHAMBRANQUE
HORAS	INDICAÇÃO DE HORAS	1 - HORAS
NOTAS	INDICAÇÃO DE NOTAS	1 - NOTAS

EQUIPAMENTOS FÍSICOS

INDICAÇÃO DE CERÂMICA	1 - VERSO DIREITO 2 - VERSO INVERSO
INDICAÇÃO DE VIDRO	1 - VIDRO COMUM 2 - VIDRO LAMINADO
INDICAÇÃO DE VIDRO	1 - VIDRO LAMINADO 2 - VIDRO LAMINADO
INDICAÇÃO DE VIDRO	1 - VIDRO LAMINADO 2 - VIDRO LAMINADO
INDICAÇÃO DE VIDRO	1 - VIDRO LAMINADO 2 - VIDRO LAMINADO
INDICAÇÃO DE VIDRO	1 - VIDRO LAMINADO 2 - VIDRO LAMINADO

LEGENDA DE ESQUADRIAS

SÍMBOLO	MATERIAL	TÍPO	LARGURA ALTA	ALTURA PEITORAL	ESPECIALIZADA
1	MADERA	AERÓ	9,33	7,13	2
2	MADERA	AERÓ	5,13	7,13	2

OBSERVAÇÃO: MEUDAS EM METROS

SÍMBOLO	MATERIAL	TÍPO	LARGURA ALTA	ALTURA PEITORAL	ESPECIALIZADA
1	MADERA	ASSALVADO	1,80	1,80	1,00
2	MADERA	ASSALVADO	1,80	2,20	1,00
3	MADERA	ASSALVADO	1,80	2,20	1,00
4	MADERA	ASSALVADO	1,80	2,20	1,00

OBSERVAÇÃO: MEUDAS EM METROS

OBSERVAÇÃO: MEUDAS ENTRE TRAVAS

OBSERVAÇÃO: MEUDAS ENTRE TRAVAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

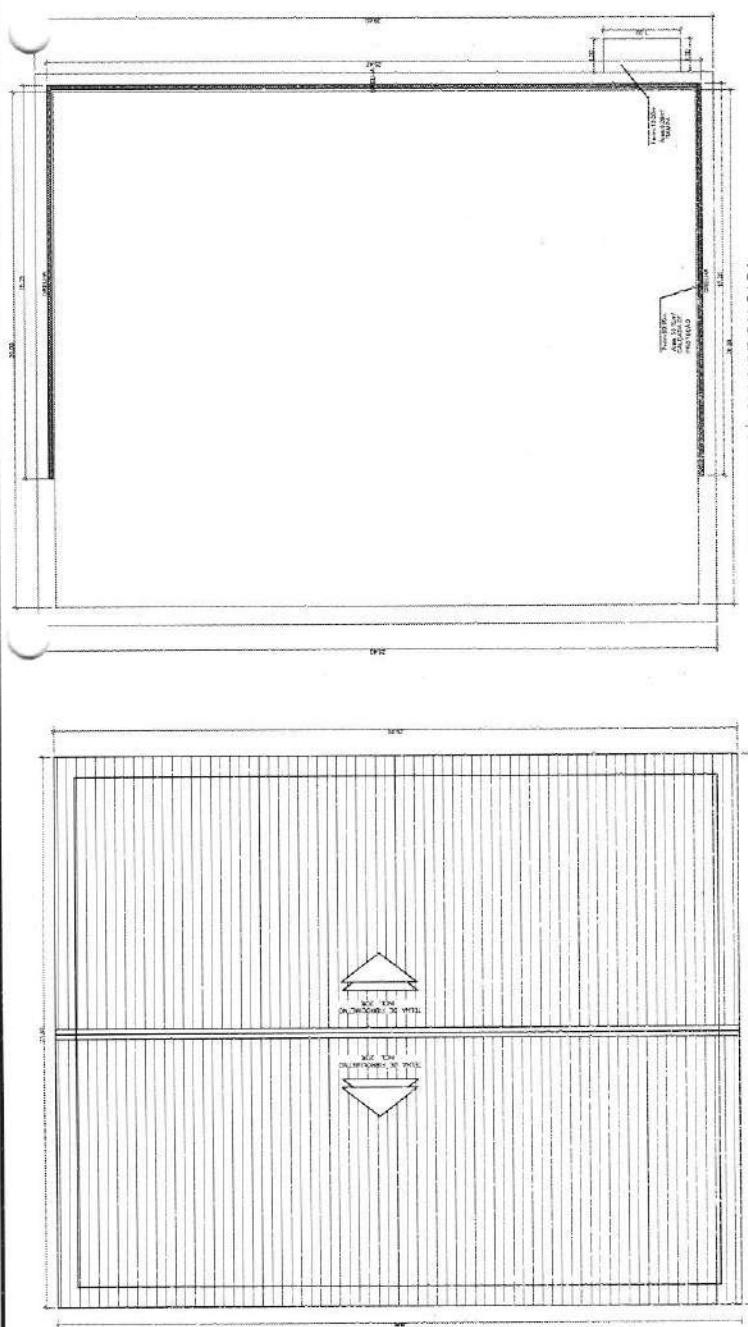
C.A.S. LEHOSICO DE MARINA, PREFEITURA
PROJETO: PROJETO MUNICIPAL DE RONDIÂNIA
C.R./Q.V. 04.22.148/2001-09
ENTREGUE: 01/06/2001
AUTOR DO PROJETO: JAIETE LACERDA LOPEZ,
CRÉDITO: ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 94/2-200
DATA DE ESCRITA: 01/06/2001
LUGAR DE ESCRITA: RONDIÂNIA
ESCOLA: PLANTA BAIXA, CORTES E TABELAS
TABELA: PLANTA BAIXA, CORTES E TABELAS
ARO: 02/G3

PLANTA BAIXA
(3) ESCALA 1:100

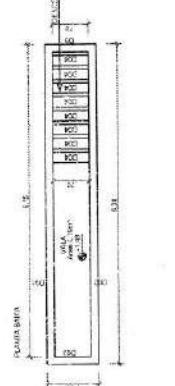
CORTE BB
ESCALA 1:100

CORTE CC
ESCALA 1:100

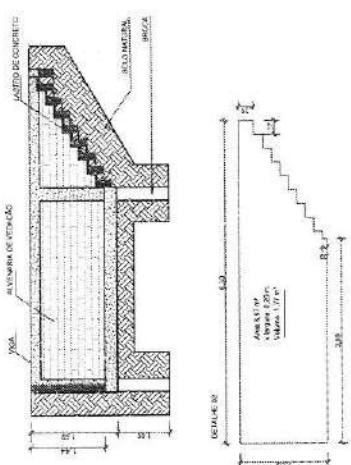
146



PLANTA DE COBERTURA
⑥ ESCALA 1/100

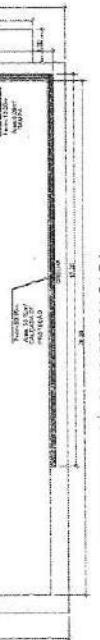


PLANTA DE COBERTURA
6 ESCALA 1/100

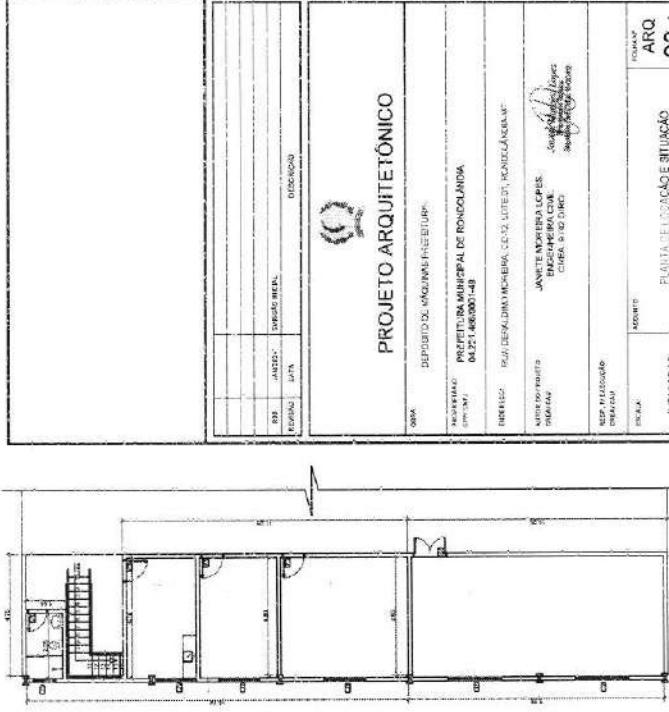


AGUJERAN DE GALLEGO SE CREA CON

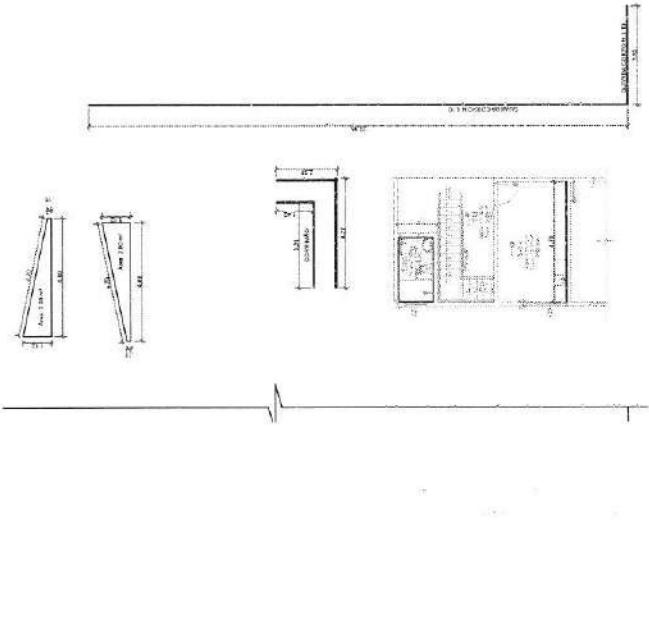
ESCALA 1/100



卷之三



AUXILIAR DE CÁLCULO CORRIMÃO
8 ESCALA 1/100



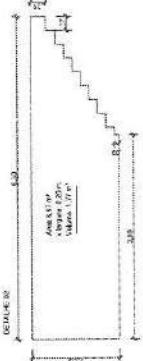
The diagram shows a detailed architectural floor plan of a building. At the top, a horizontal line indicates a total width of 10' 0" (120"). Below this, a large rectangular room is labeled '10' x 12' (120" x 144"). To the left of this room is a smaller section labeled '10' x 12' (120" x 144"), which includes a '10' x 12' (120" x 144") room and a '10' x 12' (120" x 144") room. The main rectangular room has a '10' x 12' (120" x 144") section on its right side. The bottom of the diagram features a decorative wavy line.



DET. CONSTRUTTIVO VALA



Astron. Nachr.



DET. CONSTRUTIVO GRELHA
10 ESCALA 1/100



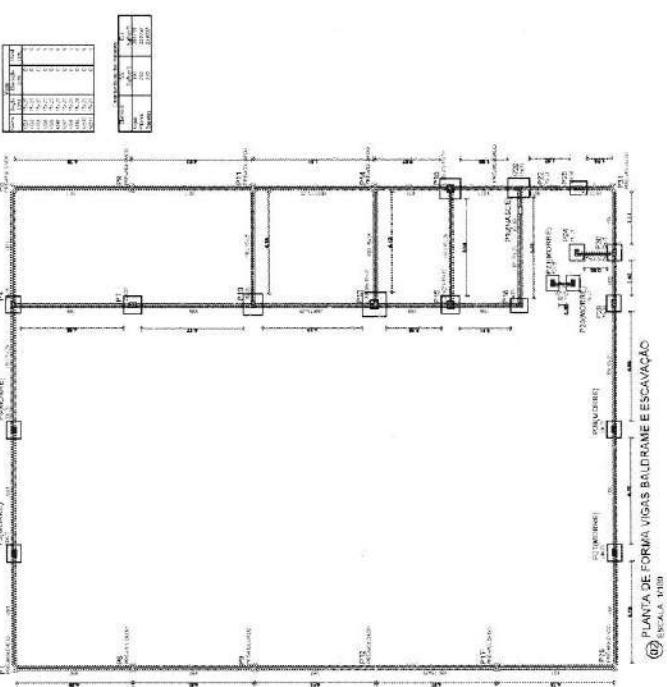
PROJETO ARQUITETÔNICO

ORNA	DEPARTAMENTO: QUINHAMBÉ-ET-LURUP.
MUNICÍPIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCOPANDA.
UF:	BA
CEP:	46.227-0000-0000
ENDERECO:	RUA DAS LAMAS, MACHERA, CEP 46.227-0000-0000
NÚMERO DE PESSOA:	JANE TEIXEIRA LOPES, EMERSON CARVALHO, CÉLIA S. S. DIAS
DATA:	10/01/2010

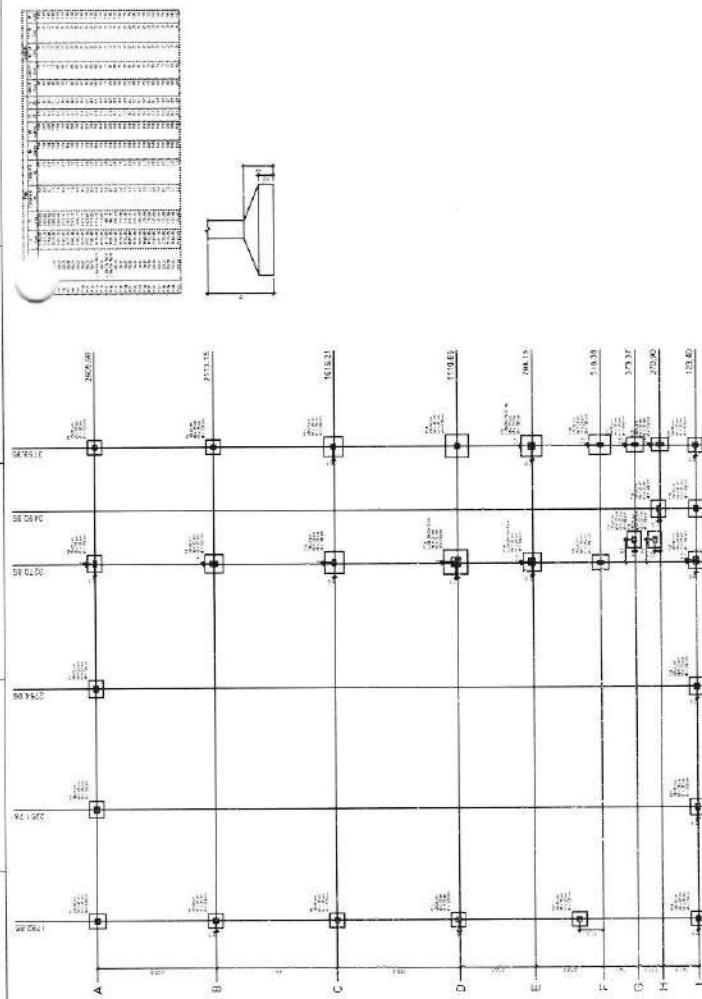
ARQ
03/15

WILHELMUS VAN DER WERF

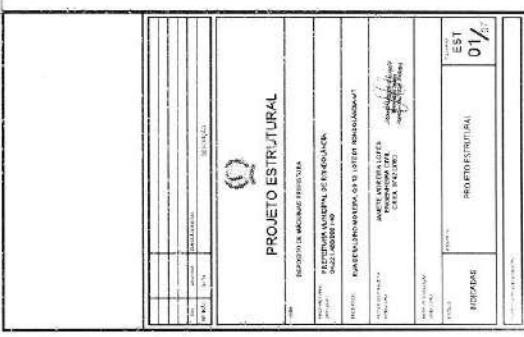
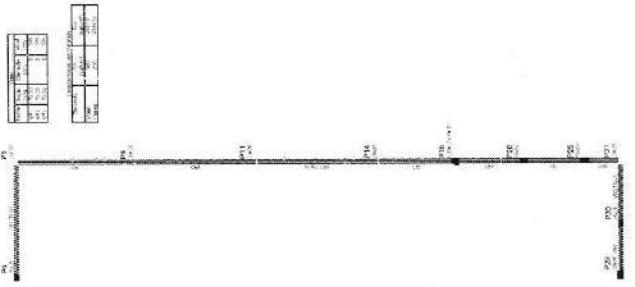
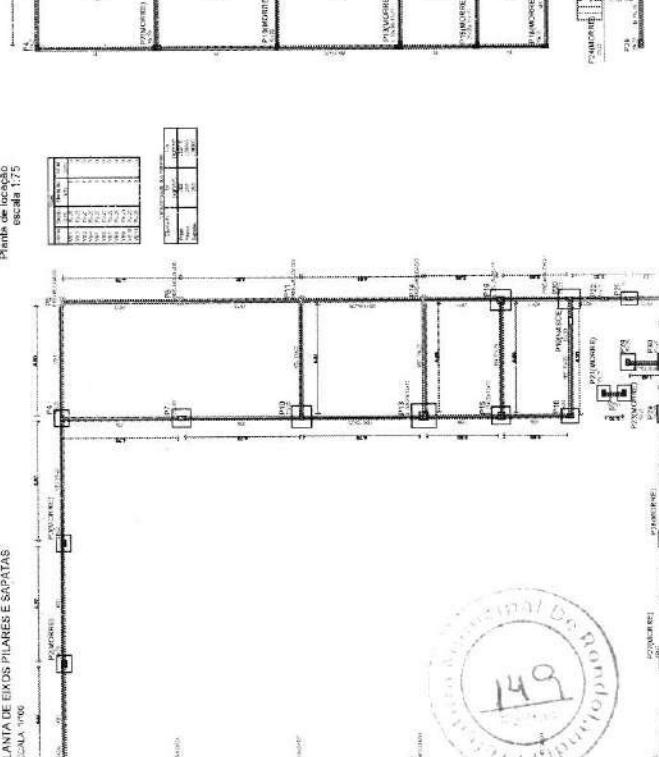
SCALA 1/100



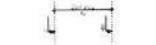
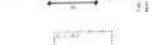
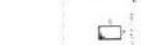
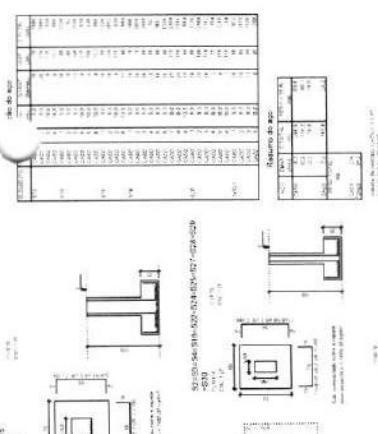
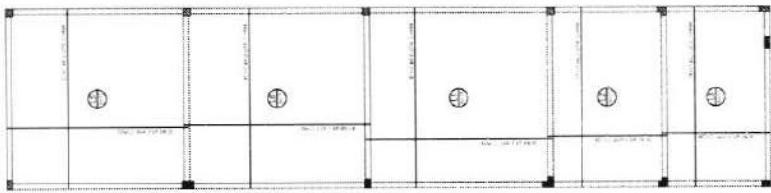
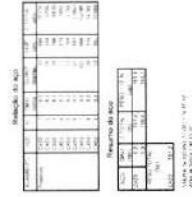
PLANTA DE EXOS PILARES E SAPATAS
ESCALA: 1/100

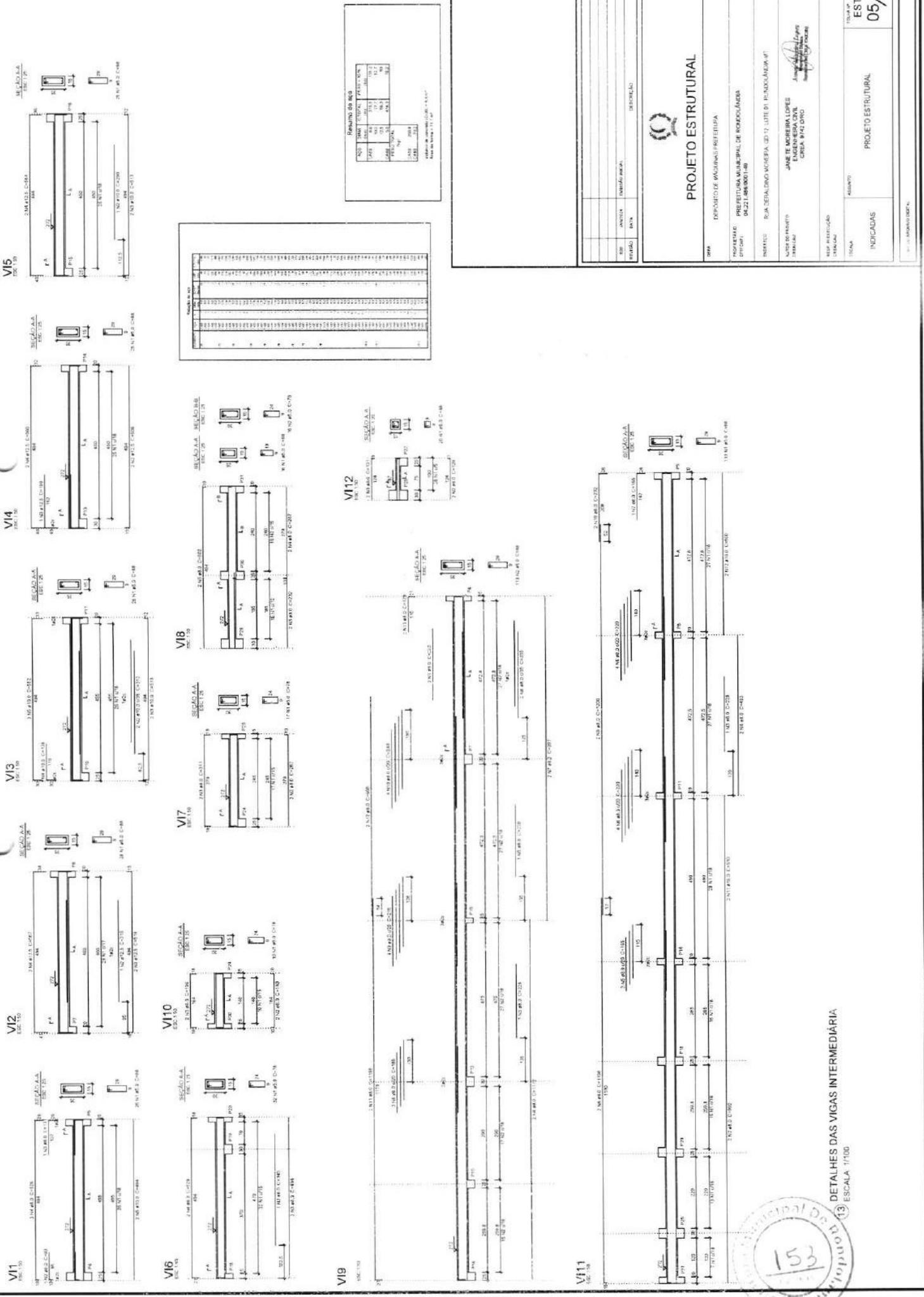


Planta de localização
escala 1/75

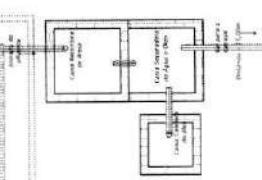
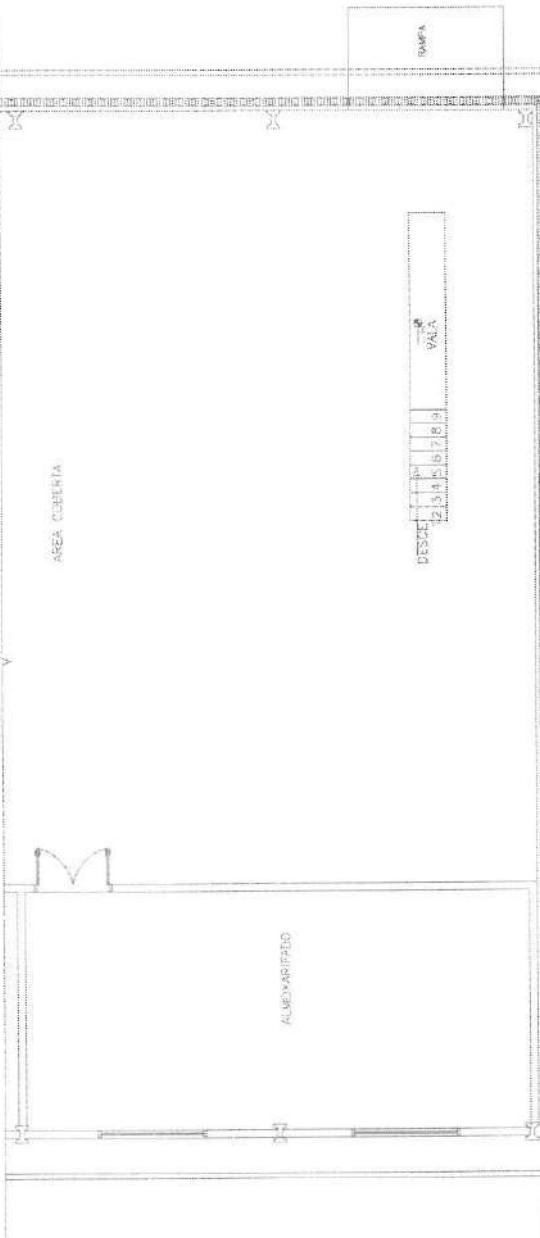
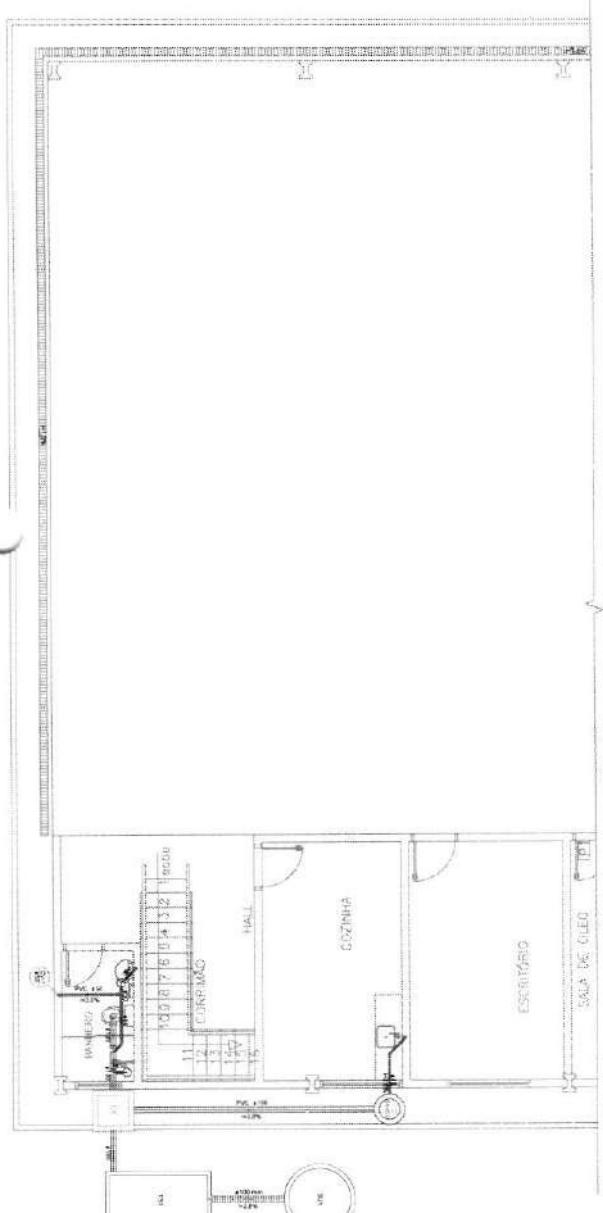
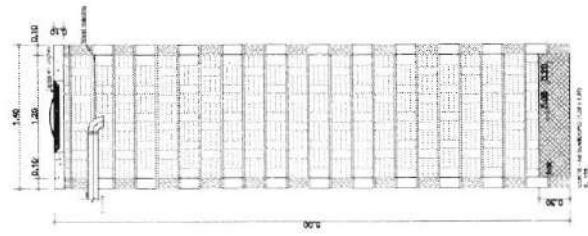
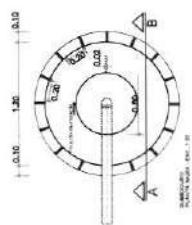


EST	REPRODUÇÃO	EST
REPRODUZIDA	EST	01/01/2024









PROJETO SANITÁRIO
DEPOIS DE INCLUSÃO DE NECESSITADAS

REPORTANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOCÂNIA

DE 22/08/2000-46

INTERESSADO
NOME DO PINTOR
JOSE MARCELO LOPES
ENDERECO
RUA 200, Nº 100
CIDADE
GOIÁS

NOME DO PROFISSIONAL
CATEGORIA
PLANTA SANITÁRIO E DE ALIMENTOS SANITÁRIOS

ASSINATURA
HID
021/00

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA	
Nº 9 SINALIZAÇÃO - LOTE PLANTA 1 e 2	
SÍMBOLO	TIPO/PLACA
	PROIBIDO FUMAR
	PROIBIDO FOGO
	CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
	RÁDIO DE DIREÇÃO
	SAÍDA DE PANDEÔMICO
	AÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ELETROTELEFONE
	DISPONIBILIZAR PLACAS
	IMPOR SINALIZAÇÃO
	COMUNICAR A INCÊNDIO
Nº 14.000	1400
RESISTÊNCIA	SEPARAÇÃO
	SEPARAÇÃO DE ÁREA (1)
	SEPARAÇÃO DE ÁREA (2)
	SEPARAÇÃO DE ÁREA (3)

PROJETO ARQUITETÔNICO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOÁPOLIS

04-221-466/2001-48

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOÁPOLIS

04-221-466/2001-48

Assinatura: JANE TELES MOREIRA LOPES
Engenheira Civil
CRÉDITO: Jane Teles Moreira Lopes
Assinatura: Engenheira Civil
CRÉDITO: Jane Teles Moreira Lopes

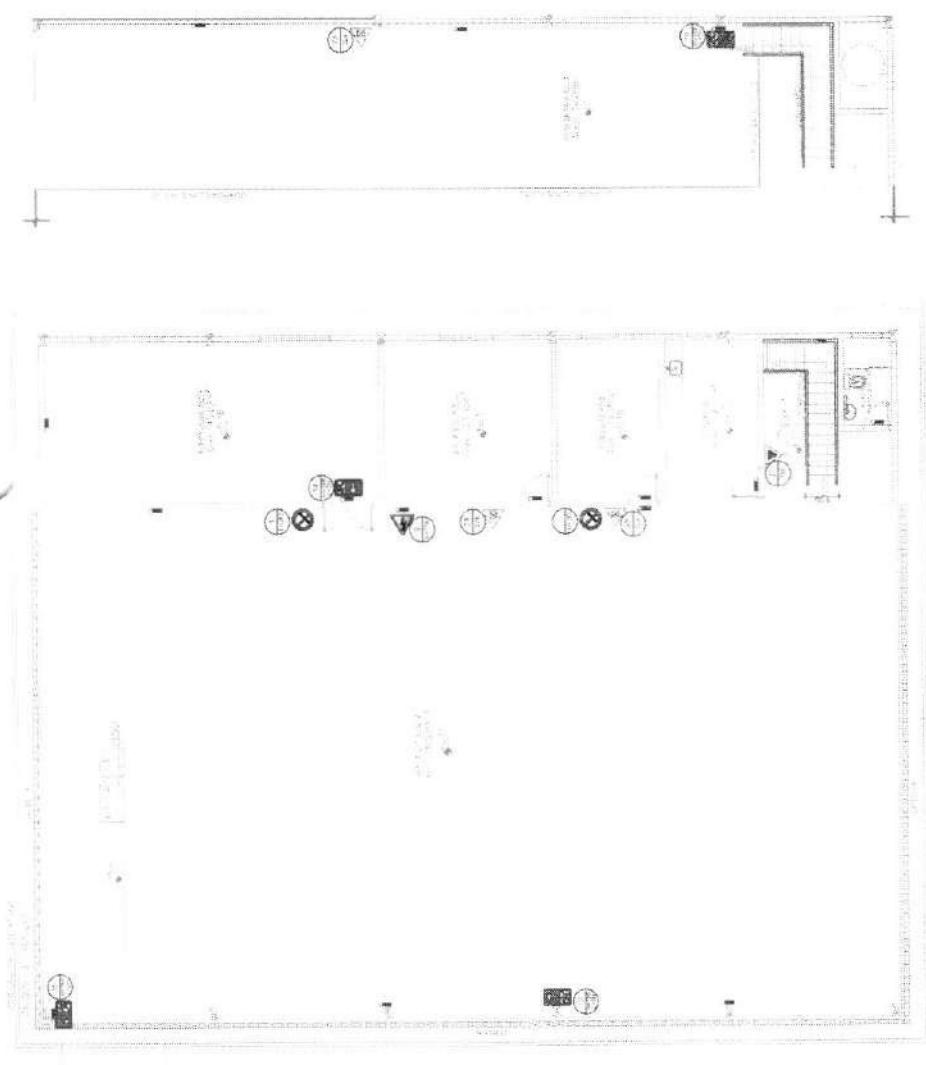
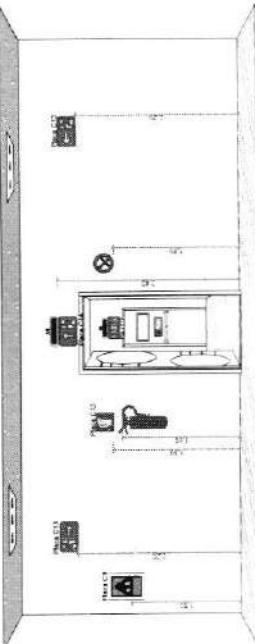
Assinatura: SIN
CRÉDITO: SIN
Assinatura: PLANTA BAIXA, DETALHE DE INSTALAÇÃO
CRÉDITO: PLANTA BAIXA, DETALHE DE INSTALAÇÃO
Assinatura: SIN
CRÉDITO: SIN
Assinatura: PLANTA BAIXA E LEGENDA
CRÉDITO: PLANTA BAIXA E LEGENDA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

VISTA 1 ESCALA 1/100

VISTA 2 ESCALA 1/100

1 PLANTA BAIXA PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1/100





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



VOLUME 1/1

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2024

Local:

RUA CINTA LARGA ENTRE AV DOM BOSCO E RUA
DERALDINO MOREIRA

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**

Adriana Moreira Lopes
Técnica
Número do Crédito: 9742D/R0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia

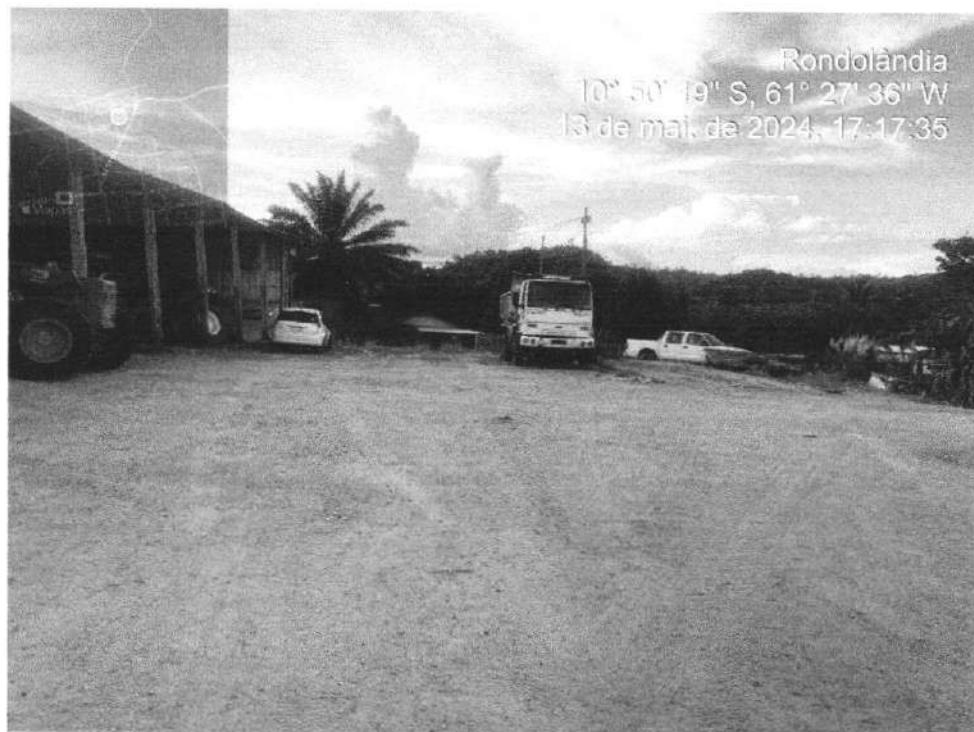


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCAL DA
INTERVENÇÃO

LOCAL: RUA CINTA LARGA ENTRE AV DOM BOSCO E RUA DERALDINO
MOREIRA

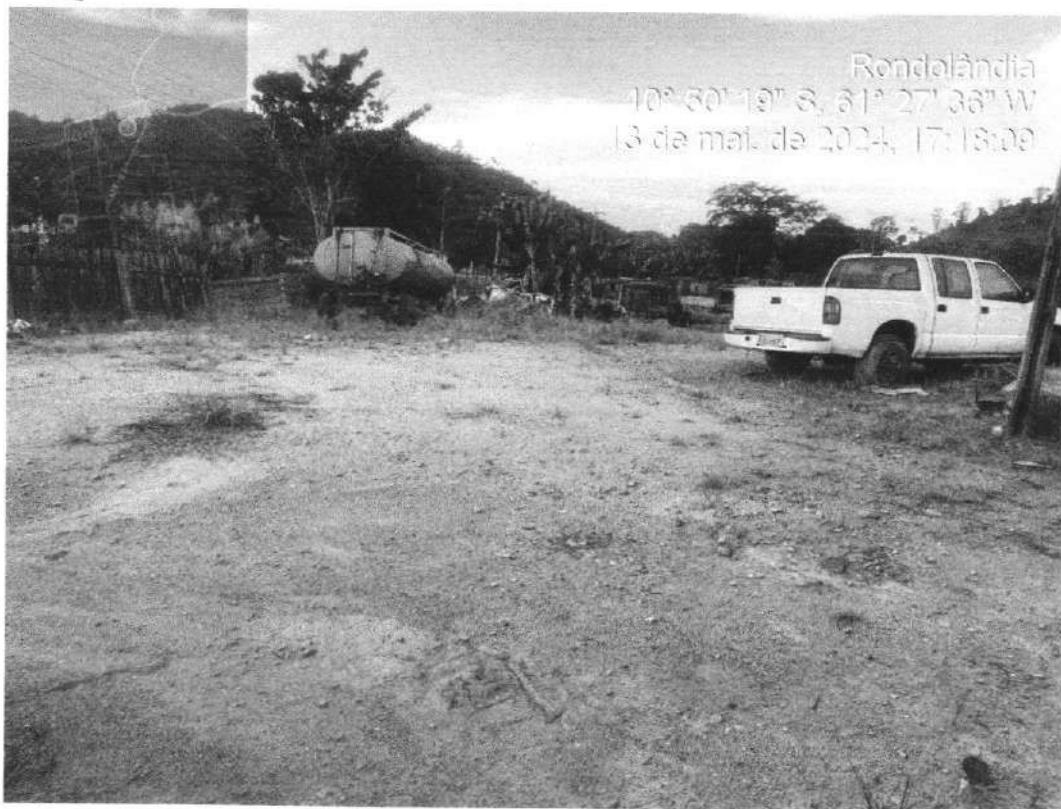


Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de Rondolândia

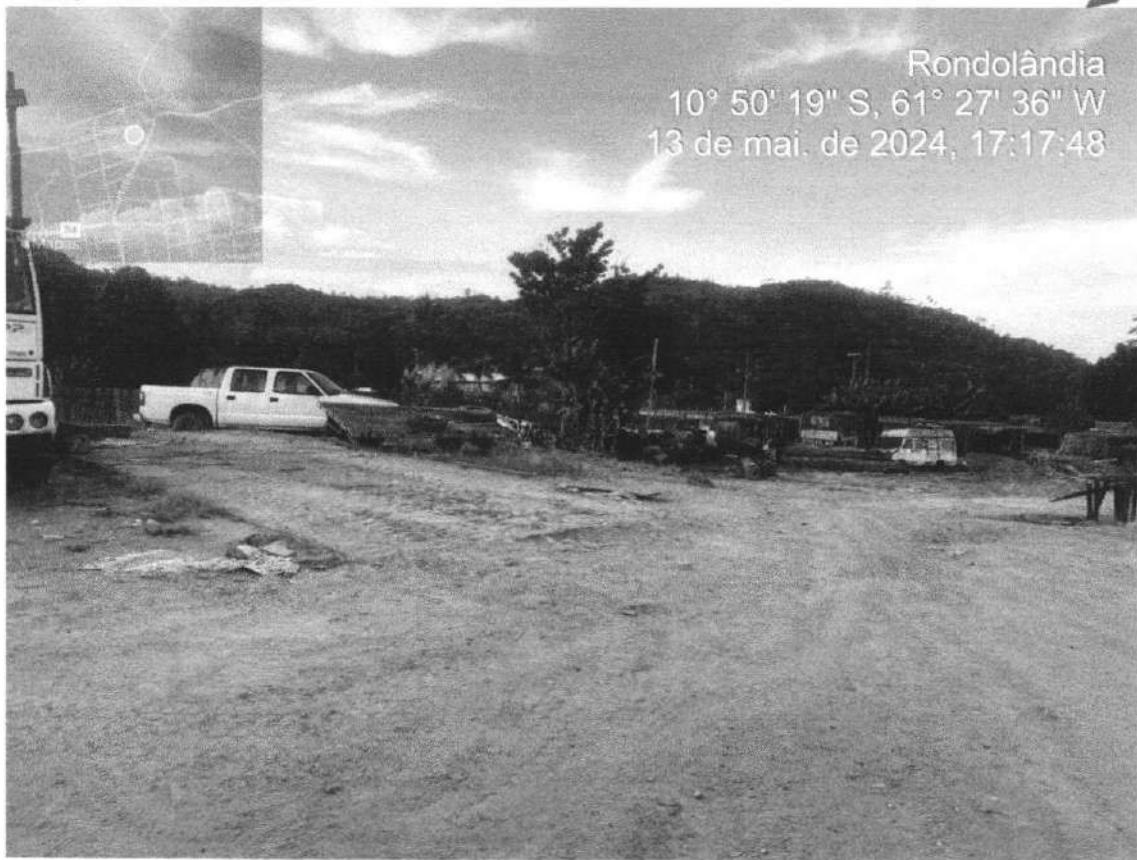


Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



Rondolândia
10° 50' 19" S, 61° 27' 36" W
13 de mai. de 2024, 17:17:48

Rondolândia, 13 de maio de 2024.

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742 D/RO

JANETE MOREIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 9742 D/RO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



VOLUME 1/1

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2024

Local:

RUA CINTA LARGA ENTRE AV DOM BOSCO E RUA
DERALDINO MOREIRA

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

ART DE PROJETO

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

DOCUMENTOS



1. Responsável Técnico

JANETE MOREIRA LOPES

RNP: 2314608810

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 9742

Endereço Contratado:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49

Rua: AVENIDA JUANA ALVES DE OLIVEIRA

Número: 554

Complemento: PREFEITURA

País: Brasil

Cidade: RONDOLÂNDIA

CEP: 78.338-000

Contrato:

Celebrado em: 17/11/2023

Valor: R\$ 1.00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Localização	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
RUA CINTA LARGA COM AV DOM BOSCO	CENTRO	S/N	SECRETARIA DE OBRAS	RONDOLÂNDIA	MT	BRA	78.338-000	010°50'00.00" S 061°28'00.00" O
Data de Início: 13/05/2024								Código:
Previsão Término: 27/05/2024								
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO								CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de edificação	em sistema pré-fabricado	567,2500	metro quadrado
	Especificação	de edificação	em sistema pré-fabricado	567,2500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em sistema pré-fabricado	567,2500	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DE BARRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura de Rondolândia



VOLUME 1/1

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2024

Local:

RUA CINTA LARGA ENTRE AV DOM BOSCO E RUA
DERALDINO MOREIRA

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

DECRETO N° 252/2024 ENG CIVIL JANETE MOREIRA LOPES

DOCUMENTOS

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



DECRETO N° 252/2024 DESIGNA A ENGENHEIRA CIVIL JANETE MOREIRA LOPES FISCAL DE OBRAS E RESPONSÁVEL TÉCNICA**DECRETO N. 252/GAB/PMR, _____ DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****PODER EXECUTIVO**

Designa a engenheira civil Janete Moreira Lopes, fiscal das obras e responsável técnica da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

O EXCELENTESSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV; Decreto nº 243/2024, Decreto nº 250/2024, Lei nº 14.133/2021, e no que couber o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando todos os processos administrativos destinados a contratação de serviços de engenharia e arquitetura;

DECRETA:

Art. 1º - Designo a engenheira civil **Janete Moreira Lopes**, CREA MT nº 9742D/RO Visto-MT nº 2019035428, para acompanhar a execução das obras, promover sua fiscalização, realizar as medições, elaborar as planilhas e os demais atos necessários a quaisquer habilidades técnicas atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Parágrafo Único – Compete ainda à Profissional designada praticar todo e qualquer ato de fiscalização que julgar necessários objetivando a garantia da qualidade dos serviços, e o bom andamento físico das obras públicas, tornando convalidados todos os atos já praticados desde 20/09/2023, em respeito a ATA Sistema de registro de Preço nº. 36/2023 oriunda do Pregão Presencial nº. 022/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 566/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2023.

Rondolândia – MT, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo 00196/2024

Solicitante(s)

Tipo Processo Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Processo Administrativo

Orgão Destino Gabinete do Prefeito

Setor Destino Compras (Luciene)

Data Entrada 14/05/2024 14:21

Assunto

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/001962024>



Ter, 14 mai 2024 14:21:58



DECRETO N° 280/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; Revoga o Decreto nº. 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências:

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT,
JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Luciene Souza dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - Liliane Guedes Santos;
- II - Katiana Lopes Andrade;
- III - Neila Medeiros Carriço;

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.



§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.

José Guedes de Souza
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSAO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

Para: Departamento de Contabilidade.

Processo Administrativo de nº. 196/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Rondolândia/MT.

Solicitamos ao departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao processo administrativo/licitatório na modalidade Concorrência, no valor estimado de R\$:599.358,43 (Quinhentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária de Fls. 27/38.

Rondolândia – MT, 21 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 280/GAB/PMR/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021/2024



DESPACHO INTERNO

Do: Departamento de Contabilidade.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm./Ano: 196/2024

Modalidade: Concorrência Nº 007/2024

Data do Processo Adm.: 14/05/2024

Solicitação Nº. 80/2024

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de Empresa Especializada na Construção do “BARRACÃO” da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste Município de Rondolândia/MT.

Identificação Orçamentaria;

Órgão 0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade – 0106 – Administração Geral

Projeto Atividade - 1143 – Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Públicos

Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – (496)

Fonte de Recurso: 27063110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

Rondolândia-MT, 21 de maio de 2024.

Gilson Cândido de Oliveira
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de nº. 196/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Rondolândia/MT.

O Departamento de Lição:

- Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Rondolândia/MT, ora solicitado, conforme solicitações nos autos, considerando que fora gerado e instruído até então o Processo Administrativo de nº 196/2024;

- Considerando o valor estimado para com a execução da obra ora licitado, conforme consta na Planilha Orçamentária de Fls.27/38 sendo um valor total de R\$99.358,43 (Quinhentos e noventa e nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Considerando ainda que o objeto ora licitado se trata de “**CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**” subentende-se que a Modalidade a ser adotada deverá ser “concorrência e ou pregão”, logo, a escolha da modalidade deverá observadas **as características do objeto e as considerações técnicas**, mercadológica e de gestão conforme o art. 5º do Decreto Municipal 243 de 05 de janeiro de 2024 que regulamentou as Licitações no município de Rondolandia-MT.

Considerando ainda, que a Modalidade a ser adotada para o Procedimento Licitatório em epígrafe será concorrência, a ser julgada pelo critério de Menor Preço, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o Parecer Contábil contendo informação quanto à existência de Dotação Orçamentária e que tal Parecer consta nos autos de Fls. 173, confirmado a existência de Recursos orçamentários, no Processo Administrativo de nº 196/2024;

Considerando também ser indispensável da autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal” para com o prosseguimento dos atos subsequentes, segue o Processo Administrativo de Nº 196/2024 de Fls. 01/175 para conhecimento, análise, e autorização “se for o caso” para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a Contratação de empresa para a prestação dos serviços ora licitados.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Na oportunidade, segue os autos, para conhecimento considerando a necessidade de escolha em qual modalidade o procedimento licitatório quanto ao objeto acima mencionado deverá ser licitado se na Modalidade “**Concorrência Presencial ou Concorrência Eletrônica**”, segue comunicado para conhecimento, análise e resposta e ou direcionamento para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a contratação dos serviços.

- Considerando que os autos retornaram do Departamento de Contabilidade contendo informações de que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa supramencionada, conforme despacho do Departamento de Contabilidade;

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal”, segue o Processo Administrativo de Nº 196/2024, para conhecimento, análise e autorização “se for o caso”, para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a contratação ora licitado, visto que, o produto ora licitado é de suma importância para Administração, pois, se trata de CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS” no qual, se faz necessário, especial tendo em vista o Art. Citado quanto a realização eletrônica do certame..

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Verificando as peças técnicas que instruem o objeto em nenhum momento o corpo técnico justificou as razões para não utilização da realização da forma Eletrônica do certame, diante dessa situação, como a lei define que será “Preferencialmente” eletrônico, caso não seja, obrigatoriamente deverá conter justificativa motivada das razões.

Diante dessa situação encaminho para orientação quanto a aparente ilegalidade.

Ato contínuo, devolva os autos ao Departamento de Licitação para prosseguimento do Procedimento.

Rondolândia – MT, 22 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

Decreto nº 280/GAB/PMR/2024

